





**EDITAL EXTERNO Nº 053/2022**, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 15/2021, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs, contratado por tempo indeterminado ou determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por tempo determinado, para o 1º semestre letivo de 2022 (a partir de 08/03/2022), podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a seguinte disciplina, das áreas Matemática e Estatística (versão 2.8.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente à estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Soldagem (estrutura antiga), sendo ela Básica, em virtude do desligamento do Prof. Me. Seizen Yamashiro.

DISCIPLINA: Geometria Analítica

CARGA HORÁRIA: 02 horas-aula

TURNO: noturno

HORÁRIO: quinta-feira das 19h às 20h40min

## **OBJETIVO DA DISCIPLINA:**

Desenvolver nos alunos o raciocínio lógico, o senso critico e o interesse pela pesquisa bibliográfica. Fornecer aos alunos conhecimentos que os capacitem a manipular e aplicar os conceitos e técnicas que serão apresentadas no decorrer do desenvolvimento do programa.

#### **EMENTA DA DISCIPLINA:**

Vetores e geometria analítica espacial.

## 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 15/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

# DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA

- 1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina ou;
- 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital.

Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação Ceeteps 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

## 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 — Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f002editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação (disponibilizada no site da CESU https://cesu.cps.sp.gov.br/concursos-publicos-pss-e-ampliacao/):







- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 15/2021);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 15/2021) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
  - C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.
- 2.2 Inscrições (3 dias úteis) de 17/03/2022 a 21/03/2022, até 23h59min
- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 23/03/2022 a 29/03/2022
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) 30/03/2022 e 31/03/2022, até 23h59min
- 2.5 Análise de recurso (2 dias úteis) 01/04/2022 e 04/04/2022

## 3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplem mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária. Havendo a desistência do primeiro classificado ou caso o aceite não contemple todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, e assim sucessivamente. Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;
- III Concurso na área da disciplina;
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 16 de março de 2022

Prof. Me. Josué Souza de Gois

Diretor da Fatec-SP